# **Apostilamentos**



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CNPJ: 13.781.828/0001-76

TERMO DE APOSTILAMENTO № 001/2024 DO CONTRATO № 110/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE IBITIARA/BA E A EMPRESA VALE VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 32.106.496/0001-79.

O MUNICIPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.781.828/0001-76, com sede Rua João Pessoa nº 08 – Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG: 08.095.158-90 SSP/BA e CPF: 883.540.405-34 "CONTRATANTE", resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 110/2021, vinculado ao Pregão Presencial nº 007/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada de profissionais da saúde, nos termos da Instrução nº 02/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Presencial nº 007/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Apostilar o Contrato nº 110/2021, de 16 de abril de 2021, prorrogado por via do 5º termo aditivo assinado em 30 de abril de 2024, para fins de incluir em sua CLÁUSULA TERCEIRA – Da Despesa, Dotação Orçamentária e fonte orçamentária além das já existentes na avença inaugural, sendo esta:

0206000/2050/3.3.9.0.39.00.00/15000000

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 110/2021e termos aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE IBITIARA-BA providenciará a publicação do resumo do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Ibitiara-BA, 09 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE IBITIARA WILSON DOS SANTOS SOUZA PREFEITO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov.br/

Fl **1** de **1**